



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

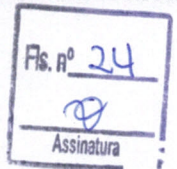
ANO III

SEXTA, 07 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO 198/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº. 144	2
DECRETO Nº. 145	2
PORTARIA Nº. 372	2
ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022	3



Gerado via Sistema de Publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
<https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/1982022>

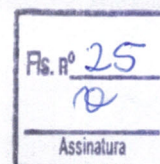
publicação, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás. Estado do Tocantins, aos 07 dias de janeiro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal de Ananás



ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO 142/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº197/2022 NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2022, QUARTA-FEIRA, 1ª COLUNA, PÁGINA 2/4.

ONDE SE LER: Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de 30 dias o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de janeiro de 2022 até o dia 30 de janeiro de 2022.

LEIA-SE: Art. 1º Fica Prorrogado pelo prazo de **06 meses** o Decreto nº 04/2021, iniciando-se na data de 04 de janeiro de 2022 até o dia **04 de julho de 2022**.

ANNANÁS - TO, 07 DE JANEIRO DE 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

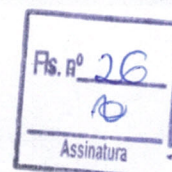
Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO
Prefeito Municipal



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1982022